

Lei Municipal Nº 7664/2010, de 22 de abril de 2010.

“ALTERA EM PARTE A LEI MUNICIPAL Nº
6.434/2007, DE 05 DE JUNHO DE 2007.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 6.434/2007, de 05 de
junho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a aprovar e
autorizar o LOTEAMENTO BASALTO VI, localizado na cidade de Nova Prata, de
conformidade com a ata do Conselho do Plano Diretor do Município, com área total de
49.480,71 m², constituído de 81 lotes.”

Art. 2º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 22 de
abril de 2010.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito